



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr
 Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
 Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI N°. 008/2023.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE
 ADENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
 PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUZ IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO XXIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a denominar a via marginal à PR 151, localizada no Parque das Nações, de continuação da Rua Idamor Michetti.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a denominar a rua que se inicia no ponto ortogonal da Rua João Henrique com a Rua Padre João Luciano Ribeiro, situada na Vila Koproski, de continuação da Rua Padre João Luciano Ribeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.


JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
 Presidente